



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial N° 001/2010 – PROMABEN

Processo : Ofício n.º 298/2010 – UCP/PROMABEN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, a fim de atender as necessidades do PROMABEN.

Tipo: Menor Preço Global

PREÂMBULO

No dia 08 de julho de 2010, às 15:00 h, reuniram-se no Auditório da Comissão Especial de Licitação, sito a Rua Gaspar Viana, n° 833, bairro do Reduto, o Senhor ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES, Senhoras DARLA CARVALHO MONTEIRO, LEILA CRISTINA VALE DOS SANTOS e os Senhores ANDRÉ CONTE SOARES e JORGE MARTINS PINA, presidente e membros da CEL, designados pela Portaria n.º 210/2009-GP, conforme autos do processo, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. O Pregoeiro deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da mesma.

CREDENCIAMENTO

Na hora prevista, o senhor Pregoeiro solicitou aos participantes presentes que se dirigissem à mesa diretora dos trabalhos, para o procedimento de credenciamento, em seguida procedeu o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes. Após análise dos documentos, as empresas atenderam as exigências do edital, motivo pelo qual seus representantes foram credenciados.

EMPRESAS

Empresa: CARAJÁS LTDA

CNPJ: 03.940.283/0001-40

Representante: Wanessa de Nazaré Mendonça Montenegro

Empresa: AMAZON CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.558.234/0001-00

Representante: Heldo Gomes de Castro

Empresa: AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.587.618/0001-53

Representante: Antônio Carlos Vinagre de Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN

CEL
PROMABEN
FLS 223
All

REGISTRO DO PREGÃO

O Pregoeiro solicitou os envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições para a prestação dos serviços contidos nas propostas, com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas das empresas participantes à Fase de Negociação em razão do preço proposto, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

EMPRESA	AMAZON CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
VALORES	R\$ 126.400,92	R\$93.855,60
NEGOCIAÇÃO	DECLINOU	R\$ 93.500,00
RESULTADO		VENCEDOR

PROMABEN
FL(S)
Nº

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	R\$ 93.500,00	1º Vencedor
AMAZON CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 126.400,92	2º Colocado

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante vencedor e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, decidindo esta comissão declarar habilitada e vencedora a empresa **AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio da CPL e foram colocadas à disposição do presente para vista, conferência e rubrica.

RECURSO

Consultados, a empresa **CARAJÁS LTDA** manifestou intenção de interpor recurso com as seguintes alegações: "Intenção de Recurso. Registro a nossa intenção de recurso contra a desclassificação de nossa proposta, justificada por esta comissão apenas por deixarmos de assiná-las. Contrariando o que determina a decisão do Tribunal de contas TC 004809/19994-8 decisão n.º 695-99 do diário Oficial da União do dia 08.11.99, Página 50 n.º 4. O apego de formalismo exagerado é injustificado é uma manifestação perniciososa da burocracia e além de não resolver propriamente problemas cotidianos e ainda causa danos ao erário escrita. Esquece do interesse público e passa a conferir os pontos e virgulas como se fosse o

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN mais importante a fazer. Wanessa Montenegro". Em virtude da manifestação da intenção, será respeitado o prazo legal para apresentação das razões e contra razões recursais.



OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

À empresa **CARAJÁS LTDA** teve sua proposta desclassificada pois não atendeu a exigência contida no item 5.1 do edital (proposta sem assinatura).

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas relacionadas. O Senhor Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

ASSINAM:

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

Wanessa de Nazaré M. Montenegro
Empresa: **CARAJÁS LTDA**
CNPJ: 03.940.283/0001-40
Representante: Wanessa de Nazaré Mendonça Montenegro

[Signature]
ALAN DIONÍSIO SOUSA LEÃO DE SALES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação

[Signature]
Empresa: **AMAZON CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 04.558.234/0001-00
Representante: Helder Gomes de Castro

[Signature]
JORGE MARTINS PINA
Membro

[Signature]
Empresa: **AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**
CNPJ: 10.587.618/0001-53
Representante: Antônio Carlos Vinagre de Campos

ANDRÉ CONTE SOARES
Membro

[Signature]
DARLA CARVALHO MONTEIRO
Membro

LEILA CRISTINA VALE DOS SANTOS
Membro